

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Concede Título de Honra ao Mérito ao
Ilustríssimo Senhor Adirio de Jesus
Pedreira, e dá outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara por maioria, aprova, decreta e a mesa manda publicar o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Sr. Adirio de Jesus Pedreira.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Potiraguá, especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potiraguá-Bahia, em 19 de dezembro de 2023.

JEFFERSON SILVA SANTOS
Presidente

Praça Getúlio Vargas, Nº 72 – Centro – Potiraguá /BA. Telefone (73) 3285 - 2183

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua



CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Potiraguense ao Ilustríssimo Senhor Elias de Carvalho Filho, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara por maioria, aprova, decreta e a mesa manda publicar o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Concedido o "Título de Cidadão Potiraguense" ao ilustríssimo Sr. "Elias de Carvalho Filho", pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo presidente da Câmara Municipal de Potiraguá, especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potiraguá-Bahia, em 19 de dezembro de 2023.

JEFFERSON SILVA SANTOS
Presidente

Praça Getúlio Vargas, Nº 72 – Centro – Potiraguá /BA. Telefone (73) 3285 - 2183

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua



CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Potiraguense a Ilustríssima Senhora Gessi Maria Brito Santos, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara por maioria, aprova, decreta e a mesa manda publicar o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Concedido o “Título de Cidadã Potiraguense” a Ilustríssima Sra. “Gessi Maria Brito Santos”, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Potiraguá, especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potiraguá-Bahia, em 19 de dezembro de 2023.

JEFFERSON SILVA SANTOS
Presidente

Praça Getúlio Vargas, Nº 72 – Centro – Potiraguá /BA. Telefone (73) 3285 - 2183